



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO EM IMÓVEL PÚBLICO

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, tem por objetivo estabelecer normas para execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO EM IMÓVEL PÚBLICO, no município de Santa Cruz da Conceição/SP.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

As execuções de todos os serviços contratados obedecerão rigorosamente às normas em vigor da ABNT, às especificações dos projetos.

Os serviços e obras serão realizados em observância aos desenhos do projeto construtivo, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial de especificações técnicas sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Em caso de dúvida, a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição sempre deverá ser consultada. No transcurso da execução da obra quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas após a prévia autorização da mesma. Cabe a fiscalização verificar o cumprimento das especificações, sem que com isso reduzir de maneira alguma as responsabilidades da empresa contratada.

Competirá à empresa contratada a utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não o fizerem.

A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, recolhendo as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública. A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-SP e entregar à fiscalização em até **10 dias** após assinatura da Ordem de Serviço.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Caberá também a EMPRESA o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências quanto à implantação do canteiro de obras, estando de acordo com as Normas de Medicina do Trabalho. Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamento de proteção individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

### **3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/SP. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP e órgãos conveniados.

### **4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:**

A obra será realizada Rua São Carlos no imóvel conhecido como estação de piscicultura no bairro São João no município de Santa Cruz da Conceição/SP.

### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **5.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO**

A execução da escavação manual em solo compreende a remoção controlada de material terroso por meio de instrumentos manuais, como pás, enxadadas e picaretas. Este método é especialmente aplicado em locais de difícil acesso ou onde a maquinaria pesada não é viável. A precisão inerente à abordagem manual destaca-se em projetos que demandam um controle meticuloso da profundidade e configuração do terreno.

#### **5.2. NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO**

A área ao redor do perímetro onde o alambrado será instalado, deverá ser nivelado e o solo compactado, para que possam ser realizados os serviços de alvenaria e concretagem

#### **5.3. FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO**

A execução da forma em madeira comum para fundação consiste na fabricação de moldes temporários, utilizando tábuas de madeira, para confinar o concreto durante o processo de fundição. Este



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

serviço, conduzido por carpinteiros especializados, requer a habilidade técnica na montagem de estruturas temporárias precisas, que definirão as dimensões exatas da futura fundação. As formas em madeira desempenham um papel fundamental ao assegurar a conformidade com as especificações do projeto, contribuindo para a integridade estrutural e durabilidade.

#### **5.4. CONCRETO, LANÇAMENTO E ARMADURA**

Deverão ser abertas brocas de 20 cm de diâmetro, e 1,0 metro de profundidades para a concretagem dos mourões a 50 cm a baixo do nível da calçada em um espaçamento de 2,50 metros entre mourão (eixo). As brocas deverão ser concretadas com concreto usinado de no mínimo 20 Mpa.

O processo de concretagem da viga armada para a base do cercamento, com uma altura final de 30 cm (10 cm abaixo e 20 cm acima do nível do solo) e considerando um FCK de 20 MPa, demanda meticulosidade técnica. Inicialmente, a preparação do terreno envolve a remoção de materiais soltos, seguida pela construção de formas precisas para as dimensões da viga.

A instalação da armadura metálica segue as especificações do projeto, garantindo a adequada resistência à tensão. Com o concreto de FCK 20 MPa, o lançamento e espalhamento é realizado, seguido por um processo de nivelamento e adensamento uniforme, visando evitar a formação de vazios. O acabamento superficial é executado conforme critérios estéticos e funcionais.

A etapa crucial da cura do concreto é conduzida, atendendo aos parâmetros de tempo necessários para promover a hidratação ideal e, conseqüentemente, garantir a resistência e durabilidade projetadas. Ao final do procedimento, a viga armada se apresenta como uma base robusta, satisfazendo tanto as exigências estruturais quanto estéticas do projeto de cercamento.

#### **5.5. TELA DE ALAMBRADO**

A tela do alambrado deve produzida com malha ciclônica Losangular de 3" (80mm) fio BWG 12 (2,76 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g/m<sup>2</sup> NBR 6331, e com acabamento lateral de pontas dobradas.

#### **5.6. AMARRAÇÃO DAS TELAS**

Arame para amarração - Arame fio BWG 14 (2,11 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco.

#### **5.7. FECHAMENTO POR ARAME FARPADO**

Serão instalados três fios de arame farpado de 1,65mm na inclinação do mourão de concreto



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **6. MEDIÇÕES:**

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de engenharia e projetos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO realizará a conferência dos serviços executados, e emitirá um laudo de medição parcial (de acordo com o andamento da obra).

#### **7. FISCALIZAÇÃO:**

A partir da emissão da ordem de serviço o responsável técnico designado para FISCALIZAR o referido serviço realizará vistorias, pareceres técnicos, medições, aceitação ou rejeição dos materiais e serviços prestados, entre outros atributos competentes à fiscalização. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de forma a fazer cumprir rigorosamente, os prazos, condições e qualificações constantes do contrato ou, se for o caso, da licitação e do presente Memorial Descritivo.

Em função das atribuições e da autoridade, por este Memorial Descritivo e pelas demais Leis vigentes, conferidas aos membros da Fiscalização, deverão estes ser sempre cercados do devido respeito pessoal por parte de qualquer elemento da EMPRESA que com aqueles venha a ter contato ou relações de modo direto ou indireto.

#### **8. RECEBIMENTO:**

Para recebimento da obra em questão o fiscal realizará a última medição e procederá com o recebimento provisório e definitivo. O recebimento definitivo será emitido depois de decorridos 90 dias do recebimento provisório.

O recebimento provisório só será efetuado após a baixa de ART de execução por conclusão da obra perante o órgão competente (CREA).

A EMPRESA deverá apresentar a certidão negativa de débitos CND do INSS, se for o caso.

#### **9. EXIGÊNCIAS:**

a) Em hipótese alguma poderá ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da empresa selecionada para a execução da obra e doravante denominada EMPRESA, desconhecimentos, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições, no seu todo ou em partes, deste MEMORIAL DESCRITIVO, bem como todo o contido nos Projetos, nas Normas, Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nas outras disposições citadas ou não neste Memorial Descritivo e estabelecidas para a execução, fiscalização, faturamento e processamento das obras da administração, notadamente no que se refira ou se enquadre na construção, objeto deste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

b) A EMPRESA fica obrigada a dar o andamento conveniente aos serviços, de modo que venham a ser CUMPRIDOS RIGOROSAMENTE DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

c) A EMPRESA cumprirá o contrato empregando o material rigorosamente enquadrado nas especificações estabelecidas, correndo às suas expensas e sem direito a qualquer indenização de prazo, não só a demolição e conseqüente reconstituição de qualquer obra ou instalações realizadas inadequadamente como, ainda, se for o caso, a retirada e conseqüente substituição do material inadequado ou de má qualidade.

d) A EMPRESA facilitará ao fiscal, espontaneamente de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções e tarefas e acatar de modo imediato, preciso e absoluto, as suas determinações, dentro deste Memorial Descritivo, do Contrato e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica, a critério da própria administração.

e) Ficam reservados à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso peculiar, duvidoso, omissos ou não previsto no contrato, neste Memorial Descritivo, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

f) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO poderá exigir de pleno direito, que sejam adotadas, pela EMPRESA, normas especiais ou suplementares de trabalho não previstos neste Memorial Descritivo, mas necessários, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Essas novas normas ficarão sendo, automaticamente, parte integrante deste Memorial Descritivo.

g) No local da obra deve haver um responsável legal por ela, e na sua ausência, um seu preposto, com plenos poderes para representar a EMPRESA junto à administração. A indicação desse preposto deverá ser previamente aprovada pelo fiscal.

h) Os Engenheiros Responsáveis pela obra, auxiliados pelo Mestre Geral, deverão dirigir e orientar a execução de todos os serviços de forma intensa, rigorosa e eficaz, a fim de atender plenamente ao Contrato, ao Projeto, às Especificações repassadas neste Memorial Descritivo.

i) Todas as ordens dadas pelo fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO aos Engenheiros Responsáveis pela obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à EMPRESA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelos referidos Engenheiros, ou ainda, omissão de responsabilidade dos mesmos, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPRESA.

### **10. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

a) Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

b) O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da EMPRESA.

Santa Cruz da Conceição, 02 de abril de 2024.

---

**PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**  
Engenheiro Civil - CREA/SP - 5069543194